

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	30/11/2024 00:00	193002	ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa para vigilância eletrônica 24/7, com monitoramento remoto de alarmes, vistorias por câmeras, comunicação de invasões, acionamento da polícia e locação, instalação do sistema.		

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço de Vigilância Eletrônica, através de monitoramento remoto de sistemas de alarmes para os imóveis do DNOCS, justifica-se para dar cumprimento às recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU em substituir a vigilância armada nos imóveis do DNOCS, localizado na Av. Bezerra de Menezes, nº 2045 e Rua Carlos Vasconcelos, nº 2174, ambas na cidade de Fortaleza/CE, conforme Plano de Providências Permanente (Relatório de Auditoria 823674. Recomendação 69), acostado ao Processo nº 59400.005652/2020-22.

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que aponta as medidas e objetivos do DNOCS a médio e longo prazo, sendo a presente contratação importante instrumento para consecução dos objetivos e metas definidos no PDI. Destaca-se sobretudo os objetivos ligados à demanda por mais e melhores serviços prestados aos clientes da instituição incluindo desde o dinamismo nos processos de gestão, bem como a eficiência, a eficácia, a efetividade e excelência nas ações que permita a melhor utilização e conservação dos recursos disponíveis, a preservação do patrimônio público e a segurança dos usuários dos serviços ofertados pela Instituição.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA		1,00	17.000,00	17.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: 59400.005523/2024-68

**ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS**

Membro da Equipe de Planejamento

**NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE**

Autoridade competente

## 5. Demanda

Contratação de empresa especializada na implantação e prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com vistoria por meio de câmeras de acesso remoto em caso de disparo dos sensores de alarme de invasão, comunicação ao CONTRATANTE em caso de invasão com acionamento de polícia militar, fornecimento de equipamentos, mediante locação, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações das Unidades do DNOCS.

## 6. Quantidade de Serviço a ser Contratada

A quantidade da contratação, será de dois postos de monitoramento eletrônico nos locais estabelecido abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Fortaleza/CE	Rua Carlos Vasconcelos, 2174 - Aldeota – CEP 60.115-044
2	Fortaleza/Ce	Avenida Bezerra de Menezes, 2045 – Farias Brito – CEP 60.325-004

## 7. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda existente após o prazo estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.	ANTONIO DE PADUA ARAUJO FARIAS	30/09/2024 10: 34

## 8. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.